



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0044/18

Folha nº 10 do Pro
Nº 44 de 2018

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PT. 14.328 - SGP. 12

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo estabelecer os responsáveis, em cada unidade de atendimento de saúde do município adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento ao que estabelece a presente lei.

Art. 4º As sanções legais aplicáveis aos servidores e assemelhados que não cumprirem o disposto na presente lei serão aquelas previstas nos dispositivos legais aos quais os servidores estão submetidos.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde tomar as providências necessárias para a ciência do servidor quanto à vigência da presente lei, assim como, para a apuração e aplicação das sanções previstas na legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 13/06/2018

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

Relator

EDIR SALÉS

JOÃO JORGE

REIS

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14/06/18

Pág. 73 Col. 1-2

Conferido _____

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ADM

Em 14/06/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 - SGR 12

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 14-06-2018 às 18:36

Moura RF

Ana Lúcia de O. Sousa

RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador LA Vereadora

União Formosa

Para relatar

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 31/07/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias úteis
termos do § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao Vereador Renaldi Pinheiro

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 23/09/18

Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 11. Em 23/11/18

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 11
projeto 01-44-2018, 20/02/2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF.: 100.823

Ao Vereador / a Vereadora JANAÍNA LIMA
Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública
Em 27/04/2018

Gilson Barreto
Presidente

Redistribuído ao Vereador Donato

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 17/04/19

Presidente

Ao Vereador / a Vereadora

Edin Sales

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 02/04/2020

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º Artigo 63 do RI